1795

Inventario, q̃ mandou fazer o Juiz de Orphãos desta Villa a requerimento do Tutor, e Curador do Casal, que ficou por fallecimento de Manoel [illegible] Lisboa, q̃ anda com a Mãy, e com os mais Irmãos, como consta pelas Certidoens juntas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos noventa e cinco aos quatro dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Villa de Santo Antonio Parochia do Sul da Comarca da Capitania do Espirito Santo no seu lugar chamado [illegible] tinho dito do dito anno nesta Villa sendo Vigario nella o Padre Antonio da Silveira do Sacramento Parochia do Sul Comarca da Capitania do Espirito Santo aonde eu Escrivão, que adiante nomearei, e ao diante vim, e sendo ahi pelo Juiz de Orphãos me foi dito, que elle mandara vir a sua Caza a Viuva, e Cabeças de Casal, que ficou por fallecimento de Manoel [illegible] Lisboa, que anda com a Mãy, e com os mais Irmãos, como consta pelas Certidoens juntas, para nella se fazer Inventario, e Partilha aos bens, que ficarão por fallecimento do dito Manoel [illegible] Lisboa, e para o dito Inventario se fazer, e Partilha aos ditos bens, mandou vir a sua Caza a Viuva, e Cabeças de Casal, que ficou por fallecimento do dito Manoel [illegible] Lisboa, que anda com a Mãy, e com os mais Irmãos, como consta pelas Certidoens juntas, e sendo ahi pelo dito Juiz de Orphãos lhe

Do Juiz, Es-
[illegible] Vallidade
[illegible] dia [illegible]

Aut.to Eo.

seus [illegible] em o dia que [illegible]
mez de Outubro do anno proximo pas-
sado de mil setecentos e [illegible] e quatro
com seu sol[illegible] testamento que
apresentava, e que [illegible] declara-
[illegible] em seus [illegible] e [illegible], e para
conseguir mandou o dito Juiz fazer este
termo, que assignou [illegible] seu nome
inteiro por ella [illegible] não sabe
ler nem escrever [illegible] Manoel Jo-
zé de Siqueira Escrivam dos Orphãos
que o escrevi

Antonio Salgado dos Sntos

Declaração de erdeiros

Manoel soldado do Esquadram da
Cidade do Rio de Janeiro de idade de vinte
annos

2 Jose soldado do mesmo Esquadram
de idade de dezanove annos

3 Antonio de idade de dezaseis annos

4 Anna de idade de oito annos

5 Maria de idade de cinco annos

6 Rosa de idade de quatro annos

E que estes herdeiros, que lhe
haviam ficado de seu dito marido,
a cujo respeito fazia a declaração
para se fazer o devido cumprimen-
to de justiça [illegible] constar mandou fa-
zer este termo que pela sobredita [illegible]
[illegible] nome inteiro
[illegible] de Siqueira Escri-
vam dos Orphãos que o escrevi

Antonio [illegible] dos Sntos

3

Fl. de juram.to a Tutora

Logo nom.e mesmo dia mez e anno le-
tro declarado estando o referido Juiz
no beneficio deste inventario mandou
o juramento dos santos Evangelhos em
um livro de Ley a viuva Maria da Sil-
va, em que pos sua mam dirceita debaixo
do qual lhe incarregou, que bem e verdadei-
ramente comboa, e sem consciencia fosse
tutora dos orphaons seus filhos, e que
por [illegible] de fende lhe allega-
ce, mostrasse todo o seu direito, e justiça, co-
mo tambem os educasse a bons costumes, e
lhes insignasse a doutrina Christaa, pon-
do em rendimento, e a recadaçam os bens,
que lhes pertencerem na presente parti-
lha, e pena de pagar pelos seus proprios
bens todo e qualquer prejuizo que por
sua omissam tiver, e recebido por ella
o dito juramento prometteu cumprir co-
mo lhe hera incarregado, e para constar
mandou fazer este termo, que assignou, e a
rogo da referida tutora por nam saber
ler, nem escrever o fez Jose Pedro de Bar-
ros Pereira, e eu Manoel Jose de Siqueira
Escrivam dos orphaons, que escrevi.

Salgado

Jose Pedro de Barros Per.a

Fl. de louv.am

Logo nom.e mesmo dia mez e anno le-
tro declarado estando o referido Juiz
no beneficio deste inventario mandou a
inventariante, que se louvasse em um dos
avaliadores, que presentes estavam
para avaliar [illegible] seu digo de
seu casal, e [illegible] em Joam Pinto
da Silva, que elle Juiz e Cuitou, e igual-
mente louvou-se por parte dos orphaons,
e a bem do juizo em Domingos Pe-
reira Silva, e tudo que ella inventari-
ante conveio, a vista do que ouve [illegible] louva

02

[illegible]

Salgado

José Pedro de Barros [illegible]

[illegible] de juramento [illegible]

[illegible]

Salgado

João Pinto da Silva

~~[illegible]~~

Dom. [illegible]

Moveis

Hum [illegible]

[illegible]

1280 v.

[illegible]

	1860
	2800
	8800
	1820
	820
	2820
	3820
	18600
	4080
	1080
	803
	72820

12$320 avaliadores [illegible] to avaliado em seu
80$000 preço [illegible] oitenta mil reis, que [illegible]

Gravatas

Dois mancos, que cada um pelos
ditos avaliadores foi visto, e avaliado em
seu preço e valor de doze mil e oitocentos
reis, que vem a quantia de cento e sete
153$600 [illegible] mil e oitocentos reis, que sai
[illegible] cento reis que sai

Dois novilhos, que cada um pelos di-
tos avaliadores foi visto, e avaliado em
seu preço e valor de dois mil quinhen-
tos e cinquenta reis, que vem a quantia de
5$120 [illegible] mil cento e vinte reis, que sai

Doze vacas comerciais de signal que
cada uma pelos ditos avaliadores foi
vista e avaliada em seu preço e valor
de sete mil reis, que vem a quantia de
8$000 oitenta mil reis, que sai
[illegible] tenta e quatro mil reis, que sai

Duas ditas solteiras, que cada uma
pelos ditos avaliadores foi vista e ava-
liada em seu preço e valor de [illegible] mil
12$000 reis, que vem a quantia de doze mil reis

Quatro novilhos, que cada um pelos
ditos avaliadores foi visto, e avaliado
em seu preço e valor de dois mil qua-
trocentos e cinquenta reis, que vem a quan-
tia de dois mil duzentos e quarenta
10$240 reis, que sai

Cavallar.

Hum cavallo mouro que pelos ditos
avaliadores foi visto e avaliado em seu
7$000 preço e valor de sete mil reis, que sai

Hum dito pombo, que pelos ditos a-
valiadores foi visto e avaliado em seu
10$000 preço e valor de [illegible] mil reis, que sai

Hum dito [illegible] mascarado que
pelos ditos avaliadores foi visto, e
avaliado em seu preço e valor de oito
8$000 mil reis, que sai

Cleryo.

Antonio de Arenzana Abogado, que parece en mi Audiencia de Guatemala, y que parece tiene de salario cada mes quinientos pesos mas, ó menos, que gana de dicho salario en virtud de Cedula mia de veinte y tres de Diciembre de mil setecientos y quarenta y quatro, que se halla en el Archivo de dicha mi Audiencia, y que sirve — 80$000

Don Nicolas de Arenzana, que parece tiene de salario cada mes quinientos pesos mas, ó menos, que gana de dicho salario en virtud de Cedula mia de veinte y tres de Diciembre de mil setecientos y quarenta y quatro, que se halla en el Archivo de dicha mi Audiencia, y que sirve — 62$500

Antonio de Arenzana Abogado, que parece tiene de salario cada mes quinientos pesos mas, ó menos, que gana de dicho salario en virtud de Cedula mia de veinte y tres de Diciembre de mil setecientos y quarenta y quatro, que se halla en el Archivo de dicha mi Audiencia, y que sirve — 100$000

Antonio Cabrera Abogado, que parece tiene de salario cada mes quinientos pesos mas, ó menos, que gana de dicho salario en virtud de Cedula mia de veinte y tres de Diciembre de mil setecientos y quarenta y quatro, que se halla en el Archivo de dicha mi Audiencia, y que sirve — 62$500

Manuel Antonio Arroyo, que parece tiene de salario cada mes trescientos pesos mas, ó menos, que gana de dicho salario en virtud de Cedula mia de veinte y tres de Diciembre de mil setecientos y quarenta y quatro, que se halla en el Archivo de dicha mi Audiencia, y que sirve — 60$000

Pedro Ruiz de Cabrera, que parece tiene de salario cada mes quinientos pesos mas, ó menos, que gana de dicho salario en virtud de Cedula mia de veinte y tres de Diciembre de mil setecientos y quarenta y quatro, que se halla en el Archivo de dicha mi Audiencia, y que sirve — 57$200

Pedro Antonio de Aycinena, que parece tiene de salario cada mes quinientos pesos mas, ó menos, que gana de dicho salario en virtud de Cedula mia de veinte y tres de Diciembre de mil setecientos y quarenta y quatro, que se halla en el Archivo de dicha mi Audiencia, y que sirve — 20$000

Fermin de Arrivillaga Abogado, que parece tiene de salario cada mes quinientos pesos mas, ó menos, que gana de dicho salario en virtud de Cedula mia de veinte y tres de Diciembre de mil setecientos y quarenta y quatro, que se halla en el Archivo de dicha mi Audiencia, y que sirve — 100$000

3:065$280

Pedro de Arriola Abogado de dicha

69$280 da dita [illegible] que [illegible] terra [illegible] de [illegible]
tro [illegible] [illegible] mais ou menos [illegible] pelos
ditos [illegible] foi visto [illegible] avaliado [illegible]
32$000 [illegible] preço [illegible] valor de [illegible] mil reis

5

Maismoveis.

Hum Carro [illegible] pelos ditos avaliado-
res foi visto [illegible] preço
25$600 [illegible] de [illegible] mil [illegible] reis

[illegible] dito, que pelos mesmos avalia-
dores foi visto [illegible] preço
20$000 valor de vinte mil reis, que [illegible]

Huma Canoa de [illegible], que pelos
[illegible] foi vista [illegible]
20$000 [illegible] preço, valor de vinte mil reis [illegible]

Huma Caixa de a Sucar branco com
[illegible] a [illegible], que cada
uma pelos ditos avaliadores foi vista
[illegible] valor de
[illegible] que [illegible]
160$000 [illegible] quantia de [illegible] mil reis [illegible]

Trinta a [illegible] de a Sucar branco em
pó, que cada uma pelos ditos avaliado-
res foi vista [illegible] preço
[illegible] mil reis, e [illegible] quantia
[illegible] quantia de [illegible] mil
60$000 reis, que [illegible]

Citio.

Hum Citio no Campo [illegible] com vari-
os Espartimentos [illegible] de Ca-
[illegible] de Cidade, e grama miuda, va-
rias fruteiras, [illegible], em terras [illegible]
[illegible] Santo [illegible] pelos ditos ava-
liadores foi tudo visto [illegible] em seu
200$000 preço, valor de [illegible] mil reis, [illegible]

5:581$880

Que [illegible] Mes [illegible]
[illegible] avaliado [illegible]
[illegible] Cidade [illegible]
[illegible] que [illegible]
Mes assignou, [illegible] Manoel [illegible]
[illegible] Escrivão dos Orphãos [illegible]

Palgado [illegible] Pinto [illegible]

Dom.or Ch.o Vilud

5

£581 ℔ 880

[illegible]

Dividendo

[illegible]

Dividendo

[illegible]

Dividendo

[illegible]

6800

£587 ℔ 880

Dividendo

[illegible]

[illegible] 5082 20

[illegible] 1482 50

[illegible] 1800

[illegible] 780 -

[illegible] 680 -

[illegible] 680 -

[illegible] 9807 15 -

05

06

Auto de Part.ª

Anno do Nascimento de N. Senhor Jesus Christo de mil setecentos e noventa e cinco aos dezoito dias do mez de Abril do dito anno nesta Villa da Sam Salvador Parahiba do Sul da Comarca da Capitania do Espirito Santo em Casas de morada do Juiz dos Orphaons Antonio Salgado dos Santos onde eu Escrivam de seu Cargo abaixo de nomeado vim com os Partidores do Juizo Joam Leite da Silva, e Escobar e José Francisco de Torres, aos quaes logo incarregou que bem e verdadeiramente cumprissem, e sem consciencia sem dolo malicia fizessem as partilhas deste inventario com toda aiguaeldade que em direito se requer, o que elles assim prometteram cumprir, e para constar [illegible] Juiz fiz este Auto procedendo na forma seguinte, que assignarem [illegible] Siqueira Escrivam dos Orphaons que escrevi

Salgado

João Leite da Silva

José Fran.co de Souza

Monte Mor.

A Charam elles Juiz e Partidores que avaliados os valores de todos os bens [illegible] e dividida, vieram a quantia de um conto quinhentos oitenta um mil oitocentos e oitenta reis, que são

1:581$880

A Partes.

A Charam que a Partida e divisão que este cazal deixou a Christovam Fernandes de Sousa a quantia de cinco centos mil quatrocentos e quarenta reis

a Jeronimo da Silva [illegible] mil
[illegible] e [illegible] e [illegible] de Bo
rotea da Silva de Catorze mil reis,
a Figueira [illegible] de sete mil quatro
centos, e [illegible] reis, a Sebastiam da Sil
va [illegible] mil [illegible] e
[illegible] Antonio [illegible] duzentos
reis, vieram ao total de [illegible] oito mil
oitocentos, e quinze reis, que sai — 98815

Monte Menor

[illegible]

Acharam que [illegible] as
[illegible] divisas [illegible] concertado [illegible]
Menor [illegible] a quantia de um conto qua
trocentos oitenta tres mil, duzentos, e
sinco reis, que sai — 1.483.665

Meaçam da viuva

Acharam que [illegible] tido a monte
menor em duas [illegible] iguaes toca a me
açam da viuva a quantia de sete
centos quarenta e um mil quinhentos
e trinta e seis reis, que sai — 741.852

Meaçam do inventario

Acharam que toca a meaçam
inventariado outra igual quantia
de [illegible] mil qui
nhentos, e trinta e seis reis, que sai — 741.532

Terça

Acharam que [illegible] a me
açam do inventariado em tres partes i
guaes toca a terça a quantia de [illegible]
tos quarenta e [illegible] mil cento, e [illegible]
[illegible] reis, que sai — 247.177

Dois terços

Acharam que [illegible] a terça da
meaçam do inventariado, fica para
os dois terços a quantia de quatro
centos [illegible] mil [illegible]
[illegible] reis, que sai — 494.83

Legitimy.

828392 Ao Charam, que he partido os dois terços pelos dezesseis toca a cada hum de sua legitima Paterna a quantia de oitenta e dois mil trezentos e noventa e dois reis

7418532 Pagamento, que se faz a viuva inventariante Maria da Silva de sua mesma por falecimento de seu marido Manoel da Silva Lima da quantia de sete centos quarenta e um mil quinhentos, e oitenta e dois reis e sai

18280 Havera uma Caixa pequena de vinhatico com fixadura em seu preço de mil duzentos e oitenta reis, e sai

18600 Havera outra dita com fixadura em seu preço de mil e seiscentos reis

28000 Havera um Caixam de despeijo em seu preço de dois mil reis que sai

88000 Havera sincoenta formas de barro em seu preço de oito mil reis, que sai

18280 Havera quatro maxados usados em seu preço de mil duzentos e oitenta

8480 Havera quatro foices grandes em seu preço de quatrocentos e oitenta reis e sai

28240 Havera sete cixadas em seu preço de dois mil duzentos e quarenta reis e sai

38840 Havera um taixo com doze liras em seu preço de tres mil oitocentos e quarenta reis, que sai

18600 Havera outro dito em seu preço de mil e seiscentos reis, que sai

408000 Havera um quartel de Cana em seu preço de quarenta mil reis, que sai

Havera um dito em seu preço de dez

8

[illegible] mil reis, que [illegible]	10$000
Haverá outro [illegible] de [illegible] mil reis, que [illegible]	80$000
Haverá [illegible] mil [illegible] quinhentos reis	153$600
[illegible]	5$120
Haverá [illegible] Comerias [illegible] quatro mil reis, que [illegible]	84$000
Haverá [illegible] mil reis, que [illegible]	12$000
Haverá quatro novilhos [illegible] mil duzentos, e quarenta reis, [illegible]	10$240
Haverá Manoel Angola [illegible] de oitenta mil reis que [illegible]	8$000
Haverá José [illegible] mil e quatrocentos reis [illegible]	102$400
Haverá Antonio Angola [illegible] mil reis, que [illegible]	100$000
Haverá Antonio Angola [illegible] de cento e dois mil e quatrocentos reis	102$400
Haverá Joanna Angola [illegible] mil reis, que [illegible]	100$000
Haverá [illegible] Carro [illegible] vinte e cinco mil e seiscentos reis [illegible]	25$600
Haverá [illegible] dito [illegible] de vinte mil reis, que [illegible]	20$000
Haverá [illegible] Carro de Sobrenova [illegible] de vinte mil reis, que [illegible]	20$000
Haverá [illegible] novo [illegible] de duzentos mil reis [illegible]	200$000
	1:167$680
Deve de mais, que tornará ao [illegible] quatro [illegible] vinte e seis mil [illegible], e quarenta e sete reis, que [illegible]	4[illegible]

08

Que esta forma deveram Mes Juizes Partidores este seu pagamento por bem feito e acabado, e para constar mandou fazer este termo, que com Mes Assignou, e eu Manoel José de Siqueira Escrivão dos Orphãos, que escrevi.

João Leite da Silva, e Escobar

Salgado

Fr. Fran.co de Souza

Pagamento que se faz ao erdeiro Manoel de sua legitima Paterna por falecimento de seu Pai Manoel de Silva Lisboa da quantia de oitenta dois mil trezentos, e noventa e dois reis

828392

Haverá um cavalo pombo em seu preço de dez mil reis, que sai

10$000

Haverá Marcelino crioulo em seu preço de cincoenta mil reis sai

60$000

Haverá da viuva inventariante sua Maiz pelo brar de maiz em seu pagamento a quantia de dous mil trezentos, e noventa e dois reis, que sai

12$392

828392

Que esta forma deveram Mes Juizes Partidores este seu pagamento por bem feito e acabado, e para constar mandou fazer este termo, que assignou com Mes Manoel José de Siqueira Escrivão dos Orphãos, que escrevi.

João Leite da Silva, e Escobar

Salgado

Fr. Fran.co de Souza

Pagamento, que se faz ao erdeiro José de sua legitima Paterna por falecimento de seu Pai Manoel de Silva Lisboa da quantia de oitenta dois mil trezentos, e noventa e dois reis sai

828392

Haverá um cavalo castanho mas carado em seu preço de oito mil reis, que sai

8$000

$5,782.00

$82,832.00

$7,842.00

$828,372.00

$828,372.00

$828,372

[illegible] de sua legitima
Paterna por falecimento de seu Pai
Manoel da Silva Lisboa de quantia
de oitenta dois mil trezentos, noventa
e dois reis, que sai

828392

Haverá Rita [illegible] de sua
preço de vinte mil reis, que sai

20$000

Haverá [illegible]
[illegible]
preço de [illegible]
de [illegible]
mil reis [illegible]

60$000

[illegible]
[illegible]
[illegible] e dois reis

28392
828392

[illegible] Guerrero [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Guerrero dos Orphãos, que [illegible]
[illegible]

Salgado [illegible]
José Fran.co de [illegible]

Pagamento que se faz a Orphãa
Maria de sua legitima Paterna
por falecimento de seu Pai Manoel
da Silva Lisboa de quantia de oitenta
e dois mil trezentos, noventa e dois reis

828392

Haverá Maria [illegible] de sua
preço de trinta e dois mil reis sai

32$000

[illegible]
[illegible] de cinquenta mil [illegible]
[illegible] e dois reis, que sai

50$39[illegible]
828392

[illegible] Guerrero [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Contador, [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Leite da Silva, e Escobar

[illegible]

Pagamento, que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 828392

Haverá [illegible]
[illegible]
[illegible] 108795

Haverá [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 718599

828392

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Leite da Silva, e Escobar

[illegible]

Pagamento, que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 2478177

Haverá [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 2478177

[illegible]
[illegible]
[illegible]

Fl. 8 v.

Fl. 9 r.

Fl. 9 v.

Fl. 10 r.

Fl. 10 v.

Fl. 11 r.

Fl. 11 v.

Fl. 12 r.

Fl. 12 v.

Fl. 13 r.

Fl. 13 v.

Fl. 14 r.

Fl.

Pd. de entrega.

Aos vinte sinco dias do mez de Abril
do anno de mil setecentos [illegible]
[illegible] Villa de [illegible] Salvador [illegible]
[illegible] Cartorio [illegible]
[illegible] Maria [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
por Manoel [illegible]
Manoel Ignacio Ignacio de Loyola [illegible]
[illegible]
[illegible]

M.el Ign.o de Loyola
95

Sr. 2m

Aut.	40
D.o d. Par.ta	40
Pr.os	360
Vent.s e Dig.s	4000
Interest	45
Def.	85
Raza	150
Apen.os ind.o sent.a dia	1
Trasl.o d. Vest.o	775
	42
Dest.	80
Ab. Juiz	24
Ad.o Dia for.	24
[illegible]	21
[illegible]	120
Ab. [illegible]	6
Ab. [illegible] d. Just.	6
	9080
Supra	8645
	17725
Cont.	230
	1795

N.º em lo.ra de 179 [illegible]

Somão estas Custas dez e sete mil novecentos e cincoenta e cinco reis d.ra

Salgado

Fl. de depositos de

220$000

Aos 5 dias do mez de Fl. de 1798 exibio este depositario a q.ta supra que recebeo a [illegible] de orphaes [illegible] Vuj.os [illegible] recebeo [illegible] de [illegible] este [illegible] depositario da d.a q.ta [illegible] Siqueira

Aos tres dias do mez de Setembro do anno de mil sete centos e noventa e sete nesta villa de San Salvador Paraiba do Sul da Comarca da Capitania do Espirito Santo em meu cartorio apareceo presente o Tenente Juliam Baptista Pereira e logo em sua mam, e poder depositou a quantia de duzentos e vinte [illegible] pertencentes aos orphaes [illegible] deste inventario [illegible] de ella se deo por [illegible] entregue, para exibir neste Juizo, que [illegible] de baixo [illegible] depositario [illegible] Juizo, e que por sua [illegible] se obrigava a tella em [illegible] e por firmeza [illegible] termo, que assignou [illegible] de Siqueira Gerivam de Orphaes que [illegible]

Julião Bap.ta Ger.al

Aparte que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
filhos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] este meu testamento
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Sebastião Mangell [illegible] [illegible] [illegible] a José
Fernandes [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de Deus e [illegible] digo de Deus [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] testamentaria [illegible] [illegible] [illegible]
ma que nelle [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Braz José de Souza e Mangalhaes
que este me escreveu e [illegible] [illegible]
Conforme a minha ultima [illegible]
tade [illegible] que por [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Signal de Cruz de que uzo nesta Vi
lla de São Salvador Paraiba do Sul
a [illegible] dias do mez de Outubro do
anno de mil sette centos noventa
e quatro de Manoel da Silva [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que este fiz a rogo do testador
Braz José de Souza e Mangalhaes
[illegible] [illegible] quantos este publico
Aprovação
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] testamen
to virem que sendo [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
to de mil sette centos noventa e qua
tro a [illegible] dias do mez de Outubro
[illegible] anno de mil digo de Outubro do
dito anno nesta Villa de São Salva
dor Paraiba do Sul e Cazas de mora
da de Christovão Francisco de Jas
mão [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Cassignaes em [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] estava o Signal publi
co Antonio Feliciano Serpa de Sa
noel da Silva Lisboa estava huma
Cruz, Christovaõ Francisco de Gus
mão, Manoel da Silva Dias, Clau
dio Fernandes Pereira, Antonio
Francisco de Gusmão, Sebastião
Rangel de Macedo, Testamento de
Manoel da Silva Lisboa morador
no termo desta Villa fexado e sido
chacrado nesta Villa de São Salvador
Paraiba do Sul a oitoze de Outubro
de mil sette centos noventa e qua
tro Por mim Tabaliaõ Antonio Feli
ciano Serpa Dos tres dias Cumpra
se Assistiu fazendo se os termos ne
cessarios São Salvador quinze de No
vembro de mil sette centos noventa
e quatro Pinto Aos quinze dias do mez
de Novembro de mil sete centos
e noventa e quatro annos nesta Villa
de São Salvador Paraiba do Sul da
Comarca da Capitania do Espirito
Santo em Casas de aposentadoria
do Doutor Jozé Pinto Ribeiro ou
vidor geral e Corregedor da dita Cor
de [illegible] Escrivão desse Cargo ao
diante nomeado fazendo e sendo
ahi pello dito Ministro [illegible] aber
to este Testamento e pello achar
conforme a aprovação delle o [illegible]
[illegible] e mandou se cumprisse
como nelle se contem de que para
Constar fasso este termo e nelle Ru
brica o dito Ministro eu Miguel
da Costa Ferreira Escrivão da Ou
vidoria Geral e Comissão que o es
crevi Pinto Distribuido a Costa
Ferreira em quinze de Novembro

Subscripto

Cumpra se

Dist.ª de Abertura

Distr.ª

6 Dez [illegible] de mil sette centos no
venta e quatro Pinto e Cruz [illegible]
mais Cousa alguma em [illegible] ta
mento e [illegible] Aprovação Subscrito
Cumpra-se termo de Abertura a que
me reporto que como [illegible] Prestado
[illegible] hi [illegible] conferi conser
[illegible] e assignei nesta Villa de São Sal
vador Paraiba do Sul Comarca da
Capitania do Espirito Santo a oito
[illegible] de Março de mil sette cen D — 165
tos e noventa e cinco eu [illegible] Manoel
José de Siqueira [illegible]
que [illegible] Don [illegible]

Manoel José de Siqueira

Conc. por mim [illegible]

Manoel José de Siqueira

16

19

Lo Alguazil Dan
2 de Jun. de 1795

Salgado

Dez Jeronimo da Sa. q. p. este Juizo se proce
de a Inventro dos bens do Catal. do falecido Ma
noel da Silva Lxa. de q. he Inventre. a viuva sua
mer. Maria da Silva ficando a dever o dito fale
cido ao Supp. aq.do de doze mil e trezentos reis q. p.
elle pagou em sua vida a Jose Joaqm. de Caldo
p. sua ordem e o Supp. aq.r Justificar neste Juizo
na forma da ley p.a ser lançada no dito Inven
tro. a fim de Reserem separado bens em partilha
p.a seu pagam.to p.to

D. A. J. cita os
ypotes

Salgado

Rao 7 Juiz de Orphans seja servi
dor q. D. pag. [illegible] Justificar
deduzido. Sis [illegible] dita viuva, e
mais partes [illegible] Cadiz e provado
lo, dedir.to baste. [illegible] ande la fur
no d.o Inventro. sua divida a sima
declarada

E. R. M.

20

[illegible]

800

[illegible]

[illegible]

Salgado

Joam de Souza [illegible]

[illegible]

Hei por Justificado; o Escrm a pense
no Inscr. p.a na part.a os Partidores se=
parem bens p.a seu pagam.to S. Sal=
v.or 6 de M.co de 1795

Antonio Salgado dos Stos

22

Fl. de dita

[illegible]

Cont. & Ecr.m

Assent. Cam.o	80
Acc.s	40
Citac.s	300
Difinit.s	85
Raza	400
	1405

Dest.s	30
Ing. e assent.	230
	160
Cont.	230
	590
Supra	1405
	1995

12300
1995
9295

Somão estas Custas mil nove
centos e noventa e cinco Reis — &a

Salgado